

REGIÃO CENTRAL- GSAS 02- CESMU

CADERNO AGL AASE 2021

Fichas dos Indicadores

*Acordos de Gestão Local – AGL 2021 celebrados entre
as Superintendências Regionais de Saúde
as Diretorias de Atenção Secundária e
as Gerências de Serviços da Atenção Secundária*

Sumário

1. Matriz de Metas AGL	4
1.1 Centro Especializado em Saúde da Mulher – CESMU	4
2. Fichas dos Indicadores - Centro Especializado em Saúde da Mulher CESMU	5
.....	5
2.1 - Ficha do indicador: 01- Número de consultas de primeira vez para Acolhimento Especializado em Saúde da Mulher no CESMU	5
2.2- Ficha do indicador: 02- Percentual de procedimentos (SIGTAP) da Atenção Secundária faturados em ginecologia ..	7
3. Descrição dos campos das Fichas dos Indicadores	9

1. Matriz de Metas AGL

1.1 Centro Especializado em Saúde da Mulher – CESMU

Nº	INDICADOR
1	Número de consultas de primeira vez para Acolhimento Especializado em Saúde da Mulher no CESMU
2	Percentual de procedimentos (SIGTAP) da Atenção Secundária faturados em ginecologia

2. Fichas dos Indicadores - Centro Especializado em Saúde da Mulher CESMU

2.1 - Ficha do indicador: 01- Número de consultas de primeira vez para Acolhimento Especializado em Saúde da Mulher no CESMU

Campo	Especificação
Título	Número de consultas de primeira vez para Acolhimento Especializado em Saúde da Mulher no CESMU
Descrição	Quantitativo de consultas de primeira vez para Acolhimento Especializado em Saúde da Mulher no CESMU
Conceituação	Expressa as admissões de novas pacientes no CESMU advindas pela regulação
Interpretação	Avalia o alinhamento e adesão da Rede à forma de encaminhamento de usuárias ao CESMU, tal como padronizado pela Nota Técnica N.º 8/2020 - SES/SAIS/COASIS
Usos	Possibilita o acompanhamento da quantidade de mulheres encaminhadas para o CESMU, permitindo atentar para possíveis entraves no fluxo de encaminhamento de usuárias que cumprem os critérios da Nota Técnica N.º 8/2020 - SES/SAIS/COASIS
Limitações	Não permite identificar o número de casos que cumprem os critérios da Nota Técnica N.º 8/2020 - SES/SAIS/COASIS e que não são encaminhados para o CESMU
Fonte	Sistema de Informação de Regulação (SisReg)
Fórmula de cálculo	Número absoluto de consultas de primeira vez para Acolhimento Especializado em Saúde da Mulher
Metodologia de Cálculo	Numerador: consultas de primeira vez para Acolhimento Especializado em Saúde da Mulher
Periodicidade de atualização	mensal
Periodicidade de monitoramento	mensal
Periodicidade de apuração	mensal
Unidade de medida	Número absoluto
Parâmetro	Não possui
Fonte do parâmetro	Não se aplica
Polaridade	Quanto maior, melhor
Visibilidade	Pública
Indicador acumulativo	Não
Extratificação	Por Serviço
Critérios de análise	Não se aplica
Indicador relacionado/ referências	Não
Observações/ Comentários	
Área Responsável Técnica na ADMC	SES/SAIS/COASIS/DASIS
Área Responsável Gerencial na ADMC	SES/SAIS/COASIS/DASIS/GESAMB
Área Responsável Técnica na Região	SES/SRSC/DIRASE/CESMU

Área Responsável Gerencial na Região	SES/DIRASE/GPMA
---------------------------------------------	-----------------

2.2- Ficha do indicador: 02- Percentual de procedimentos (SIGTAP) da Atenção Secundária faturados em ginecologia

Campo	Especificação
Título	Percentual de procedimentos (SIGTAP) da Atenção Secundária faturados em ginecologia
Descrição	Quantificar, dentre os procedimentos faturados, o percentual de procedimentos classificados na tabela Sigtap como Atenção Secundária, na especialidade de ginecologia.
Conceituação	As consultas, exames e diagnósticos realizados pela especialidade de ginecologia são faturados de acordo com a Tabela SIGTAP, a qual inclui procedimentos da atenção básica, da atenção secundária e da atenção hospitalar. Este indicador permite avaliar o percentual de procedimentos que compõe o rol da atenção secundária.
Interpretação	Expressa percentualmente o número de procedimentos utilizados na especialidade de Ginecologia que são classificados na tabela Sigtap como Atenção Secundária, favorecendo o alinhamento entre a prática clínica da especialidade e a natureza da Unidade.
Usos	O cálculo desse percentual permite: (1) realizar um levantamento de quais procedimentos da tabela SIGTAP são considerados como próprios da atenção secundária, na especialidade de ginecologia; (2) dimensionar a utilização desses procedimentos no serviço; (3) verificar a necessidade de ações e intervenções motivadas pelo uso/realização de procedimentos da atenção primária ou hospitalar no serviço; (4) contribuir para identificar possíveis limitações na diversidade de procedimentos existentes na tabela SIGTAP para a atenção secundária.
Limitações	Resta clarificar as classificações da Tabela SIGTAP quanto ao nível de atenção previsto para cada procedimento.
Fonte	Sala de Situação da Secretaria de Saúde do Distrito Federal e Tabela SIGTAP.
Fórmula de cálculo	Razão entre o número de procedimentos faturados em ginecologia, classificados na tabela SIGTAP como da Atenção Secundária, pelo número total de procedimentos faturados na especialidade de ginecologia x 100
Metodologia de Cálculo	Numerador: número de procedimentos faturados em ginecologia, classificados na tabela SIGTAP como da Atenção Secundária. Denominador: número total de procedimentos faturados em ginecologia Multiplicador: 100
Periodicidade de atualização	Mensal
Periodicidade de monitoramento	mensal
Periodicidade de apuração	mensal
Unidade de medida	Percentual

Parâmetro	Não possui
Fonte do parâmetro	Não se aplica
Polaridade	Quanto maior, melhor
Visibilidade	Pública
Indicador acumulativo	Não
Extratificação	Por especialidade, por unidade
Critérios de análise	Não se aplica
Indicador relacionado/ referências	Não se aplica
Observações/ Comentários	
Área Responsável Técnica na ADMC	SES/SAIS/COASIS/DASIS
Área Responsável Gerencial na ADMC	SES/SAIS/COASIS/DASIS/GESAMB
Área Responsável Técnica na Região	SES/SRSCE/DIRASE/CESMU
Área Responsável Gerencial na Região	SES/DIRASE/GPMA

3. Descrição dos campos das Fichas dos Indicadores

Título: Título do indicador que é utilizado em gráficos e painéis expressando de forma resumida seu significado.

Descrição: Informação expressando as intenções de dimensionamento (determinado espaço geográfico, no período considerado do indicador).

Conceituação: Informações que definem o indicador e a forma como ele se expressa, se necessário agregando elementos para a compreensão de seu conteúdo.

Interpretação: Explicação sucinta do tipo de informação obtida e seu significado.

Usos: Principais finalidades de utilização dos dados a serem consideradas na análise do indicador.

Limitações: Fatores que restringem a interpretação do indicador, referentes tanto ao próprio conceito quanto as fontes utilizadas.

Fonte: Arquivos, bases de dados ou sistemas informatizados ou instituições/unidades responsáveis pela produção dos dados utilizados no cálculo do indicador.

Fórmula de cálculo: Fórmula utilizada para calcular o indicador, definindo o tipo de relação matemática e os elementos que a compõem.

Metodologia de cálculo: Descritivo da forma que se calcula o indicador.

Periodicidade de atualização: Frequência de atualização do resultado do indicador segundo sua granularidade.

Unidade de medida: A unidade de medida utilizada para a apresentação do indicador.

Parâmetro: Valor de referência nacional ou internacional para o indicador.

Fonte de parâmetro: Fonte do parâmetro (se especificado).

Polaridade: Indica o sentido do indicador. Ex.: quanto maior melhor, quanto menor, melhor.

Visibilidade: Indica se a visibilidade do indicador é pública ou privada (nessa última a visualização do resultado do indicador é restrita aos gestores credenciados).

Indicador acumulativo: O resultado do Indicador demonstra o somatório de ocorrências ao longo do período de tempo de sua atualização.

Estratificação: Recorte espacial/territorial de referência do indicador (Distrital, Região de Saúde, por RA, por CNES).

Critérios de análise: Referem-se às possíveis desagregações que os dados têm nas suas bases (ex.: faixa etária, sexo, raça/cor).

Indicador relacionado/referências: Relações com outros indicadores.

Observações/Comentários: Informação adicional sobre o indicador.

Área Responsável Técnica na ADMC: Responsável técnico pelo indicador na ADMC.

Área Responsável Gerencial na ADMC: Responsável pelo monitoramento do indicador na ADMC.

Área Responsável Técnica na Região: Responsável técnico pelo indicador na Região.

Área Responsável Gerencial na Região: Responsável pelo monitoramento do indicador na Região